



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI N.º 339/2018**

*“INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO  
AOS ACIDENTES DO TRABALHO E  
DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA  
D E “ABRIL VERDE” NO ÂMBITO DESTA  
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal de Juarez Távora aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Juarez Távora a campanha prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada de “abril verde” a ser comemorado anualmente durante o mês de abril com o objetivo de sensibilizar a população quanto a importância da prevenção dos acidentes de Trabalho e de Doenças Ocupacionais.

Parágrafo Único. O símbolo da campanha de que trata o *caput* ser “um laço” na cor verde.

**Art. 2º** - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei de nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977 que alterou o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhista) relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.

**Art. 3º** - O mês a ser comemorando anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Juarez Távora.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 5º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarez Távora – PB, aos 07 dias do mês de Novembro de 2018.

*Maria Ana Farias dos Santos*  
**Maria Ana Farias dos Santos**

**Prefeita Municipal**